

Disponibilizado no D.E.: 07/10/2021

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária de Santa Catarina 1ª Vara Federal de Caçador

Rua Victor Baptista Adami, 800, Bloco D - Subsolo - Bairro: Centro - CEP: 89500-199 - Fone: (49)3561--1900 - www.jfsc.jus.br - Email: sccac01@jfsc.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5003535-41.2013.4.04.7211/SC

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF **EXECUTADO**: LUCIANO DOS SANTOS MAFFESSONI

EXECUTADO: JOSE VITOR SPEROTTO

EXECUTADO: PLASPOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

EDITAL Nº 720007800695

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E INTIMAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE CAÇADOR, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar LEILÃO/PRAÇA de modo exclusivamente on line nas datas, local e sob as condições adiante descritas, para alienação de bens penhorados nos autos da ação de execução em epígrafe, devendo os licitantes comparecerem cientes de que o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante (art.892 do CPC).

1º LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de novembro de 2021, às 14h30min, por lanços iguais ou superiores às avaliações dos bens;

2º LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de novembro de 2021, às 14h30min, a quem maior lanço oferecer, desde que não seja preço vil;

LOCAL

Exclusivamente on line no site do leiloeiro: www.bampileiloes.com.br

LEILOEIRO OFICIAL

Ricardo Bampi

5003535-41.2013.4.04.7211

720007800695 .V6



ÔNUS DO ARREMATANTE

- 1) Cabe aos arrematantes o pagamento da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e eventuais despesas de remoção e guarda de bens, custas de 0,5% sobre o valor da arrematação e, em caso de bens imóveis, o pagamento das despesas tributárias para tradição/transcrição dos bens, sujeitando-se, ainda, aos demais ônus previstos em lei;
- 2) Fica o arrematante responsável pela quitação de eventuais débitos de condomínio;
- 3) No caso de imóveis e veículos arrematados, fica o arrematante obrigado, após o recebimento da carta ou mandado de arrematação, a proceder a averbação no órgão de registro respectivo (Cartório de Registro de Imóveis ou Departamento de Trânsito).

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS

- 1) Caso não sejam os devedores encontrados para intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela só publicação do presente edital na imprensa oficial e afixação no local de costume, da realização dos leilões e da reavaliação dos bens a serem praceados/leiloados.
- 2) Os credores hipotecários, usufrutuários, condôminos, senhorio direto ou credor com penhora anteriormente averbada, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões.
- 3) Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições, estando à disposição dos interessados para verificação do estado em que se encontram.
- 4) Em caso de remição, pagamento, parcelamento do débito ou qualquer outra transação que implique suspensão do leilão após a intimação do executado, este deverá pagar importância correspondente a 2% (dois por cento)do valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, desde que não inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) até o máximo de R\$1.000,00 (um mil reais), a título de

5003535-41.2013.4.04.7211 720007800695 .V6

2 of 7 18/10/2021 16:02



ressarcimento das despesas realizadas pelo leiloeiro e de remuneração pelo tempo de trabalho despendido, independentemente de comprovação.

- 5) Nos processos cujo exequente seja a Fazenda Nacional, o valor do maior lance poderá ser parcelado, sob as seguintes condições:
- 5.1) Para bens móveis: em regra, sem parcelamento. Apenas se houver manifestação específica autorizando;
- 5.2) Para bens imóveis: para bens imóveis cujo valor de avaliação seja superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), deverá ser pago 20% do valor da entrada e o saldo de acordo com as faixas de valor abaixo:
- a) de R\$50.000,00 a R\$100.000,00 parcelar em até 5 prestações mensais e sucessivas;
- b) de R\$100.000,00 a R\$300.000,00 parcelar em até 10 prestações mensais e sucessivas;
- c) de R\$300.000,00 a R\$500.000,00 parcelar em até 15 prestações mensais e sucessivas;
- d) a partir de 500.000,00 parcelar em até 20 prestações mensais e sucessivas.
- 5.3) As faixas de valores acima, referem-se ao total da arrematação, não ao saldo.
- 5.4) A exequente será credora do arrematante, o que deverá constar na carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito, a hipoteca ou penhor de bem arrematado;
- 5.5) As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 20 do mês seguinte ao da arrematação;
- 5.6) As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa selic;
- 5.7) No caso em que o valor da arrematação supere o valor do débito executado, o parcelamento se limitará ao crédito do exequente, devendo o

5003535-41.2013.4.04.7211 720007800695 .V6

3 of 7



arrematante depositar no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo executado;

- 5.8) Na hipótese de o bem arrematado garantir o crédito preferencial trabalhista ou da Fazenda Nacional, o parcelamento do lance ficará condicionado à cobertura integral do crédito preferencial, que será depositado no ato da arrematação, sem prejuízo da observância da alínea anterior;
- 5.9) Se o arrematante não pagar no vencimento, qualquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, será acrescido em 50% (cinquenta por cento) de seu valor a título de multa e, imediatamente inscrito em dívida ativa e executado.
- 1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5003535-41.2013.4.04.7211/SC

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

EXECUTADO: PLASPOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

EXECUTADO: JOSÉ VITOR SPEROTTO

EXECUTADO: LUCIANO DOS SANTOS MAFFESSONI

BEM 1: GARAGEM N. 18, LOCALIZADA NO PAVIMENTO SUBSOLO DO "RESIDENCIAL DONA MARTHA, COM A ÁREA EXCLUSIVA DE 24,60M2, ÁREA COMUM 2,25M2, NUM TOTAL DE 26,85M2, COM FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO DE 0,23%. CUJO EDIFÍCIO FOI CONSTRUÍDO NO TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 2.225,60M2, SITUADO NA RUA SIEGFRIED HELMUTH LUHRS, ESQUINA COM A RUA ONIO PEDRASSANI N. 98, NESTA CIDADE DE CAÇADOR/SC.

AVALIAÇÃO: AVALIADA POR R\$ 41.000,00.

MATRÍCULA: MATRICULADA SOB N. 24263 NO CRI DE CAÇADOR.

5003535-41.2013.4.04.7211 720007800695 .V6

4 of 7 18/10/2021 16:02



ÔNUS: PENHORA EM R-3 REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO.

ENDEREÇO PARA VISTORIA: RUA ONIO PEDRASSANI N. 98. DEPOSITÁRIO: JOSÉ VITOR SPEROTTO.

BEM 2: DEPÓSITO N. 18, LOCALIZADO NO PAVIMENTO SUBSOLO DO "RESIDENCIAL DONA MARTHA, COM A ÁREA EXCLUSIVA DE 3,32M2, ÁREA COMUM 0,30M2, NUM TOTAL DE 3,62M2, COM FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO DE 0,03%. CUJO EDIFÍCIO FOI CONSTRUÍDO NO TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 2.225,60M2, SITUADO NA RUA SIEGFRIED HELMUTH LUHRS, ESQUINA COM A RUA ONIO PEDRASSANI N. 98, NESTA CIDADE DE CAÇADOR/SC.

AVALIAÇÃO: AVALIADA POR R\$ 7.000,00.

MATRÍCULA: MATRICULADA SOB N. 24264 NO CRI DE CAÇADOR.

ÔNUS: PENHORA EM R-3 REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO.

ENDEREÇO PARA VISTORIA: RUA ONIO PEDRASSANI N. 98. DEPOSITÁRIO: JOSÉ VITOR SPEROTTO.

BEM 3: 10% DO TERRENO RURAL, COM ÁREA DE 1.844.172,31M2 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS METROS E TRINTA E UM DECÍMETROS QUADRADOS), COM MATERIAL FLORESTAL, SITUADO NA FAZENDA CACHOEIRA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE CAÇADOR/SC, CONFRONTANDO: AO NORTE, COM A ESTRADA MUNICIPAL, MEDINDO 3.227,49 METROS, AO NORDESTE, COM O IMÓVEL CONSTANTE DA MATRÍCULA 15230, MEDINDO 281,75 METROS, AO SUDESTE, EM QUATRO PLANOS COM O IMÓVEL CONSTANTE DA MATRÍCULA N. 15230, NO PRIMEIRO PELO ARRIO DO PAIOL VELHO,

5003535-41.2013.4.04.7211

720007800695.V6



MEDINDO 515,60 METROS, NO SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO PLANOS, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 206,67 METROS, 733,05 METROS, 575,64 METROS, AO SUDOESTE, EM CINCO PLANOS COM OS IMÓVEIS CONSTANTES DAS MATRÍCULAS N. 1518, 2165 E 14677, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 560,74 METROS, 255,49 METROS (MATRÍCULA 1518), 191,86 METROS, 255,11 METROS (MATRÍCULA 2165) E MEDINDO 531,41 METROS (MATRÍCULA 14677) E AO OESTE, EM DOIS PLANOS COM OS IMÓVEIS CONSTANTES DAS MATRÍCULAS N. 1518 E 2165, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 282,95 METROS (MATRÍCULA 1518) E 301,24 METROS (MATRÍCULA 2165).

AVALIAÇÃO: OS 10% FORAM AVALIADOS POR R\$ 857.540,12.

MATRÍCULA: MATRICULADA SOB N. 28.464 NO CRI DE CAÇADOR.

ÔNUS: EM AV-2 PROTOCOLO PRELIMINAR DA RESERVA LEGAL JUNTO A FATMA; EM AV-4 INDISPONIBILIDADE DATADO DE 18/07/2012 EXTRAIDO DOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR 012.12.004317-5, EM AV-5 CADASTRO AMBIENTAL RURAL, EM R-6 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE A PARTE IDEAL DE 10%, EM R-7 PENHORA DA PARTE IDEAL DE 10% REFERENTE AO PROCESSO N. 5001824-59.2017.4.04.7211, EM R-8 PENHORA SOBRE PARTE IDEAL DE 10% REFERENTE AO PROCESSO N. 0007554-53.2013.8.24.0012, EM AV-9 CANCELAMENTO AVERBAÇÃO DE DO AV-8, EMAV-10 CANCELAMENTO DO R-7.

ENDEREÇO PARA VISTORIA: NO ENDEREÇO DO IMÓVEL.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ VITOR SPEROTTO.

Documento eletrônico assinado por **JOAO AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO**, **Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **720007800695v6** e do código CRC **96c54227**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOAO AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO

5003535-41.2013.4.04.7211

720007800695 .V6

18/10/2021 16:02

:: 720007800695 - eproc - ::



Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária de Santa Catarina 1ª Vara Federal de Caçador

Data e Hora: 5/10/2021, às 17:34:59

5003535-41.2013.4.04.7211

720007800695 .V6

7 of 7